



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 770

Irauçuba-Ce, em 17 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal, Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO DE 3.432,00m² PARA ADECE (AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.), COMO CONTRAPARTIDA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.353.380/0001-73
Recebi em 17 / 12 / 2021
Às 15 horas e 49 minutos.





Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 127/2021.

A sua Excelência

Rogério Barbosa Mesquita

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

A presente mensagem de lei visa obter do Legislativo Municipal autorização para doação de área de terreno de 3.432,00m², pertencente ao Município de Irauçuba, para a ADECE (Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.), como forma de contrapartida para a construção de 01(um) galpão industrial no Município de Irauçuba.

A área de terreno a ser doada a ADECE (Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.), fica localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, zona urbana do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, com área total de 3.432,00 m² e os limites e confrontações são os seguintes: AO NORTE (FUNDOS): Com dois segmentos: O primeiro segmento, medindo 22,50 metros, com ângulo de 90°, extremando com imóvel de propriedade do município de Irauçuba/CE e o segundo segmento medindo 21,55 metros, com ângulo de 90°, extremando com a área remanescente da matrícula 196 de propriedade do município de Irauçuba/CE; AO SUL (FRENTE): Com dois segmentos: O primeiro segmento, medindo 22,50 metros, com ângulo de 90°, extremando com imóvel de propriedade do município de Irauçuba/CE e o segundo segmento medindo 21,50 metros, com ângulo de 90°, extremando com a área remanescente da matrícula 196 de propriedade do município de Irauçuba/CE; AO LESTE (LADO ESQUERDO): medindo 78,00 metros, com o ângulo de 90° extremando com a área remanescente da matrícula 196 de propriedade do município de Irauçuba/CE; AO OESTE (LADO DIREITO): medindo 78,00 metros, com o ângulo de 90° extremando com a área da matrícula 718 de propriedade da JH construções LTDA-ME;

Observa-se que ao longo dos últimos anos que, o Município de Irauçuba, vem se destacando com a geração de postos de trabalho, porém ainda tem muito para ser feito. Nesta perspectiva, a Prefeitura Municipal pretende firmar convênio com a ADECE, dando em contrapartida o terreno descrito acima, com a finalidade de construção de um galpão industrial gerando emprego e renda para o Município de Irauçuba.

Informamos que o município atualmente loca imóvel para funcionamento da empresa **FRANCISCO ALBERTO SOARES – FACÇÃO ALBERTO**, e com a construção deste galpão industrial poderíamos instalar referida empresa e assim gerar mais emprego, renda e economia para nosso município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DA PREFEITA

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 57, § 2º, da Lei Orgânica Municipal. Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já antecipamos votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 17 de dezembro de 2021.


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO GAB/PMI Nº 127, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO COM ÁREA DE 3.432,00m² PARA ADECE (AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.), COMO CONTRAPARTIDA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, apresenta o seguinte projeto de lei a esta prola casa legislativa:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar área de terreno de 3.432,00 m², pertencente ao Município de Irauçuba, para a ADECE (Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.), CNPJ Nº 09.100.913/0001-54, localizada na Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP: 60811-341, como forma de contrapartida para a construção de 01 (um) galpão industrial no Município de Irauçuba.

Parágrafo 1º- A área de terreno a ser doada a ADECE (Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.), fica localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, zona urbana do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, com área total de 3.432,00 m² e os limites e confrontações são os seguintes: AO NORTE (FUNDOS): Com dois segmentos: O primeiro segmento, medindo 22,50 metros, com ângulo de 90°, extremado com imóvel de propriedade do município de Irauçuba/CE e o segundo segmento medindo 21,55 metros, com ângulo de 90°, extremado com a área remanescente da matrícula 196 de propriedade do município de Irauçuba/CE; AO SUL (FRENTE): Com dois segmentos: O primeiro segmento, medindo 22,50 metros, com ângulo de 90°, extremado com imóvel de propriedade do município de Irauçuba/CE e o segundo segmento medindo 21,50 metros, com ângulo de 90°, extremado com a área remanescente da matrícula 196 de propriedade do município de Irauçuba/CE; AO LESTE (LADO ESQUERDO): medindo 78,00 metros, com o ângulo de 90° extremado com a área remanescente da matrícula 196 de propriedade do município de Irauçuba/CE; AO OESTE (LADO DIREITO): medindo 78,00 metros, com o ângulo de 90° extremado com a área da matrícula 718 de propriedade da JH construções LTDA-ME;



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo 2º- Fica reconhecido o relevante interesse público na presente doação, dispensando-se prévia licitação.

Art. 2º. O referido imóvel a ser doado é proveniente de duas áreas a serem desmembradas da matrícula nº 196, perfazendo uma área de 1.678,95 m² e matrícula nº 834, numa área de 1.753,05 m² a serem unificada em uma área total de 3.432,00 m².

Art. 3º. Fica proibido o desvio de destinação do imóvel para outras finalidades que não a prevista nesta Lei.

Art. 4º A ADECE (Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.) deverá obedecer rigorosamente a todos os dispositivos legais aplicáveis à espécie, sob pena de reversão automática ao patrimônio público municipal, sem indenização pelas por benfeitorias construídas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 17 de dezembro de 2021.


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA E A EMPRESA FRANCISCO ALBERTO SOARES – FACÇÃO ALBERTO-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.683.188/001-69, com endereço na Avenida Paulo Bastos, nº 1370, Centro, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Maria Santos Barreto, doravante denominada PARCEIRO PÚBLICO, e de outro lado a empresa FRANCISCO ALBERTO SOARES – FACÇÃO ALBERTO-ME, situada na Rua: Julio Pinheiro Bastos, 177, Bairro: Centro - Irauçuba/CE inscrita no CNPJ sob o nº 42.288.816/0001-02, representada por seu proprietário Francisco Alberto Soares, inscrito no CPF sob o nº 648.511.253-72 e R.G. sob o nº 96001000432, doravante denominada EMPRESA, resolvem firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que será regido pelas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo tem por objeto o interesse da EMPRESA em se instalar em área territorial do município de Irauçuba/Ce, a partir da cessão gratuita de imóvel, próprio ou locado, por parte da Prefeitura Municipal, em caráter provisório, para sediar suas instalações, gerando emprego e renda para os irauçubenses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DO PARCEIRO PÚBLICO

- Ceder imóvel, próprio ou locado, a título de sessão gratuita para a instalação e funcionamento da empresa Francisco Alberto Soares – Facção Alberto - ME;
- Entregar o prédio provisório com as devidas instalações hidráulicas e de eletrificação, sendo que referente ao material elétrico necessário, a Prefeitura será responsável pela disponibilização do quadro de comando com disjuntores, cabos principais de distribuição e calhas;
- Conceder 88 (oitenta e oito) bolsas do Programa Municipal Bolsa Trabalho, durante 02 (dois) meses visando treinamento inicial dos funcionários a serem contratados;
- Isenção de ISS por dois anos, período necessário para consolidação do investimento;



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- Apoio na capacitação e treinamento contínuo de novos profissionais com foco no setor industrial de confecções.

II – DA EMPRESA

- Fazer investimento inicial estimado em R\$: 1.350.000,00;
- Instalar-se no espaço locado pelo parceiro público até o dia 19 de julho de 2021;
- Atingir meta inicial no primeiro ano de funcionamento de no mínimo 120 empregos diretos e de no mínimo 200 empregos diretos no segundo ano de funcionamento;
- Recrutar operários para compor sua estrutura produtiva, sempre junto ao Departamento de Trabalho e Empreendedorismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Disponibilizar-se em gerar parcerias com empresas locais para terceirização de serviços de costura em distritos do município de Irauçuba, considerando as regras de terceirização de serviços definidos pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO

O presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** terá vigência a partir da data de sua assinatura, e duração pelo período de tempo necessário para que se atinjam os objetivos nele exarados.

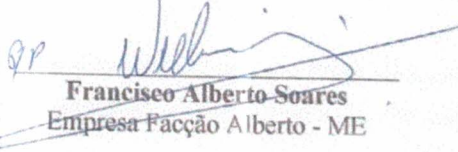
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente PROTOCOLO, as partes elegem o foro da comarca de IRAUÇUBA-CE.

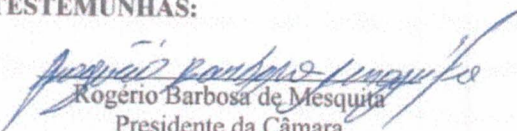
E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

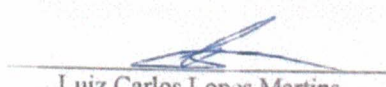
Irauçuba-CE, 16 de junho de 2021.


Patrícia Maria Santos Barreto
Prefeita Municipal


Francisco Alberto Soares
Empresa Fação Alberto - ME

TESTEMUNHAS:


Rogério Barbosa de Mesquita
Presidente da Câmara


Luiz Carlos Lopes Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico